

Lei nº 921/93

Autoriza ao Executivo Municipal a promover Eletrificação Rural que específica ↗

O povo do Município de Pimonezia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Secretou e seu Conselho Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a Promover Eletrificação Rural, nas localidades ainda não beneficiadas por esses serviços, devendo para tanto elaborar os Projetos Elé-

tricos específicos.

Art. 2º - derogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simenésia, 09 de agosto de 1993